LEI Nº 4

- Autoriza doação de imovel -

O povo do Municipio de Miraí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, para serem constfuidas dez casas destinadas ao Destacamento Policial de Miraí, os seguintes terrenos pertencentes ao patrimonio municipal, situados nesta cidade, á rua dos Passos:

- a) Um terreno com a área de 810 metros quadrados, situado à esquerda da rua dos Passos, confrontando por um lado com Mario Fer nandes Loti, por outro com a cadeia pública e pelos fundos com terre nos do patrimonio;
- L) Um terreno com a área de 1.140 metros quadrados, situado á esquerda da rua dos Passos, confrontando por um lado com o logradouro público, por outro com gerdeiros de Joaquim Sabino Junior e pelos fundos com Otacilio Lacerda Werneck, Joaquim Lopes Neto, herdeiros de Joaquim Sabino Junior e terrenos do patrimonio;
- c) Um terreno com a área de 1.093 metros quadrados, situado á direita da rua dos Passos, confrontando por um lado com herdeiros de Joaquim Sahino Junior, por outro com Salvador Cazula e pelos fundos com terrenos do patrimonio;
- d) Um terreno com a área de 216 metros quadrados, situados á direita da rua dos Passos, confrontando por um lado com Antonio Julio Pires, por putro com herdeiros de Joaquim Sabino Junior e pelos fundos com terrenos do patrimonio.

Art. 2º - Á Prefeitura não caberá nenhuma despesa decorrente da presente doação, revertendo-lhe, ainda, os mesmos terrenos se, dentro de doze meses a contar da publicação desta, não tiverem inicio

as obras de construção das casas referidas no artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Miraí, 27 de setembro de 1948.

Luj Ohenseura Prefeito Municipal

Micogeno Aberello Secretário

Registrack no proprio.

Registrack no proprio.